



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 255, de 16 de abril de 1956 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PREREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar as despesas decorrentes - com os festejos comemorativos do Centenário de Emancipação Política de Lorena, a iniciar-se no próximo dia 24 de abril do corrente ano.

Artigo 2º - Referida importância deverá ser entregue a Comissão Executiva do 1º Centenário de Emancipação Política de Lorena, que prestará contas oportunamente.

Artigo 3º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de abril de 1956.


ROZENDO PEREIRA LEITE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
-Diretor Geral da Secretaria-

Siervo pag. 189